



LEI Nº 1443/03

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A AMPLIAR PROGRAMA, PARA 2003 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar no programa Frango Verde, a obra abaixo elencada, que fará parte integrante da LDO da Lei Municipal nº 1401 de 14 de novembro de 2002.

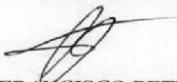
Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente			
Programa: Frango Verde			
Objetivo: Disponibilizar estrutura operacional adequada para atender a demanda dos serviços operacionais da Secretaria Municipal no programa Frango Verde.			
AÇÃO	PRODUTO	UNID/MEDIDA	META/2001
Construção do Abatedouro de Aves	Abatedouro	Obra	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de agosto de 2003


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETER
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. Com, e Meio Ambiente

